



ÍNDICE

ART. 1.	ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO	2
ART. 2.	PROVAS PONTUÁVEIS.....	2
ART. 3.	VIATURAS ADMITIDAS - PUBLICIDADE.....	2
ART. 4.	LICENÇAS - CONCORRENTES - CONDUTORES.....	3
ART. 5.	ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO	3
ART. 6.	PONTUAÇÃO NO CAMPEONATO	4
ART. 7.	EQUIPAS.....	4
ART. 8.	PROGRAMA E HORÁRIO DA PROVA	4
ART. 9.	DESENVOLVIMENTO DA PROVA.....	4
ART. 10.	CORRIDAS DE QUALIFICAÇÃO.....	6
ART. 11.	MEIAS-FINAIS E CORRIDAS FINAIS	9
ART. 12.	CLASSIFICAÇÕES	11
ART. 13.	PARQUE FECHADO	12
ART. 14.	CORRIDAS - PRÉMIOS.....	12
ART. 15.	PONTUAÇÕES NO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE RALICROSS.....	12
ART. 16.	PRÉMIOS FINAIS NO CAMPEONATO	14
ART. 17.	RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS	14
ART. 18.	TREINOS PRIVADOS	14
ART. 19.	PROMOÇÃO DO CAMPEONATO.....	14
	ATUALIZAÇÕES	15

ART. 1. ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1. Regulamentação Aplicável

A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato de Portugal de Ralicross (CPRx), e Campeonato de Portugal de Iniciados de Ralicross (CPIRx), os quais se regerão pelo Código Desportivo Internacional (CDI), Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Ralicross/Kartcross (PERxKx), Regulamento Técnico de Ralicross, pelo presente regulamento e anexos a estes.

1.1.1. A qualquer associado da FPAK que não tendo feito parte do Calendário Nacional de Ralicross e Kartcross (Campeonato de Portugal e Taça de Portugal) no ano de 2025, e pretenda integrar o Calendário Nacional de Rx e Kx em 2026, são aplicadas as regras previstas no Artº 21 das PGAK 2026.

1.2. Campeonatos em disputa:

Campeonato	Divisão	Subdivisão
Campeonato de Portugal de Ralicross (CPRx)	Super Cars	Div 1 - Super Cars (*)
		Div 2 - Open Rx (*)
	Super 1600	-
	Nacional (2RM)	Div 1 - até 1600 cm3 (*)
		Div 2 - de 1601 a 3500 cm3 (*)
Campeonato de Portugal de Iniciados de Ralicross (CPIRx)	Iniciados	Div 1.0 (*) Div 1.6 (*)

(*) Correm juntas

1.2.1. FPAK Júnior Team

Campeonato de Portugal de Iniciados de Ralicross (CPIRx), está integrado no apoio da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting ao FPAK Junior Team, em que cada inscrição nas provas que compões o CPIRx será suportada pela FPAK, ficando os condutores obrigados a:

1.2.1.1. A participar na prova, no mínimo previsto no Art 13.6 das PGAK.

1.2.1.2. Colocação de 2 autocolantes a fornecer pela FPAK durante as verificações técnicas iniciais, que deverá ser colado nas duas laterais ou na frente e traseira do veículo.

ART. 2. PROVAS PONTUÁVEIS

2.1. Conforme calendário desportivo nacional:

Prova	Organizador
Lousada 1	Clube Automóvel de Lousada
Montalegre 1	Clube Automóvel de Vila Real
Mação	Clube Automóvel de Mação
Sever	Vouga Sport Clube
Montalegre 2	Clube Automóvel de Vila Real
Castelo branco	Escuderia de Castelo Branco
Lousada 2	Clube Automóvel de Lousada

2.2. O CPRx é composto por sete provas. A contagem, para o apuramento da pontuação final do Campeonato é a que se encontra estipulada nos Art. 15.1 do presente regulamento.

2.3. Anulação do CPKx e CPIRx

Será anulado se não forem disputadas, no mínimo quatro das provas referidas no Art. 2.1.

ART. 3. VIATURAS ADMITIDAS - PUBLICIDADE

3.1. Divisões

O campeonato, é reservado aos veículos das divisões e subdivisões constantes no Art 1.2, que estejam em conformidade com o Regulamento Técnico de Ralicross em vigor.

3.2. Os regulamentos particulares de todas as competições que contam para o campeonato, poderão estabelecer uma diferenciação por classes, mas apenas para efeitos de atribuição de prémios particulares.

3.3. Em cada prova, salvo o previsto no Artº 4.1.2.1 deste regulamento e Artº 2.2.1 das PERxKx, um condutor poderá participar com mais de uma viatura (máximo 2) e na condição de que cada uma delas esteja inscrita em divisões diferentes desde que possua uma licença válida para as duas divisões.

3.4. Publicidade do organizador ou promotor

Qualquer concorrente ao inscrever-se numa prova do CPRx ou CPIRx, obriga-se a reservar o seguinte espaço na sua viatura para a colocação da publicidade do organizador ou promotor:

Para-Brisas

Uma faixa de no mínimo dez centímetros, a contar do topo do para-brisas e em toda a largura do mesmo.

3.4.1. Recusa

A recusa em colocar a publicidade obrigatória, o Concorrente será penalizado com uma taxa, no valor de 300€ que reverte a favor do organizador.

ART. 4. LICENÇAS - CONCORRENTES - CONDUTORES**4.1. Condutores Admitidos - Super Cars e Super 1600**

Detentores de uma licença desportiva NACIONAL A, válida (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.1.1. Divisão Nacional 2RM

Detentores de licença NACIONAL B, válida (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.1.2. CPIRx

Detentores de licença NACIONAL C, válida (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

a) Divisão 1.0

Para condutores que já tenham completado o 13º aniversário e até final do ano civil em que completem o 18º aniversário. Poderão ainda permanecer até ao final do ano civil em que completem a idade limite superior (18 anos), com o máximo de participação nesta divisão em 3 campeonatos.

A licença desportiva emitida a pilotos com 13 anos de idade apenas é válida para provas nacionais de Ralicross, disputadas em território nacional.

b) Divisão 1.6

Para condutores que completem o 14º aniversário até final do ano civil em que se disputa o Campeonato, podendo permanecer nesta Divisão até ao final do ano civil em que completem a idade limite superior (18 anos).

4.1.2.1. Iniciados vs categoria superior

Um piloto do Campeonato de Iniciados a quem tenha sido atribuída licença desportiva de grau superior e participe numa Divisão do CPRx, não mais poderá voltar a participar numa prova do Campeonato de Portugal de Iniciados de Ralicross.

Da mesma maneira, um piloto que participe ou tenha participado no CPRx não poderá participar no CPIRx.

Não é autorizado a participação simultaneamente no CPRx e CPIRx.

4.2. Concorrentes Admitidos

Os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

ART. 5. ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO**5.1. Números de competição**

Os números de competição são permanentes para toda a época e são escolhidos pelo concorrente no [PORTAL FPAK](#). Nos casos em que o concorrente não escolha o número, o mesmo será atribuído pela FPAK.

5.2. Atribuição do primeiro número de cada divisão

Apenas ao campeão de Portugal da respetiva divisão do ano anterior, desde que este o pretenda e desde que se mantenha a competir nessa divisão.

5.2.1. Não atribuição do primeiro número da divisão

No caso do campeão nacional em título dessa divisão, não competir no ano em curso na mesma.

5.3. Lista de numeração por divisão:

Campeonato	Divisão		Numeração
Campeonato de Portugal de Ralicross (CPRx)	Super Cars	Div 1 - Super Cars	001 ⇔ 050
		Div 2 - Open Rx	051 ⇔ 070
	Super 1600		101 ⇔ 149
	Nacional 2 RM	Div 1	201 ⇔ 250
		Div 2	251 ⇔ 299
Campeonato de Portugal de Iniciados de Ralicross (CPIRx)	Iniciados	Div 1.0	301 ⇔ 350
		Div 1.6	351 ⇔ 399

5.3.1. As organizações atribuirão um número de competição, a numeração atribuída na primeira participação de cada condutor, manter-se-á inalterada nas participações seguintes, cabendo às organizações controlar os números atribuídos. Não é autorizada a mudança de número no decorrer do Campeonato.

ART. 6. PONTUAÇÃO NO CAMPEONATO

6.1. Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem em pelo menos uma prova até à 4ª prova, inclusive. Um concorrente que comece a participar no Campeonato a partir da 4ª+1 prova não irá pontuar no Campeonato.

6.2. Em caso de menores será necessário entregar a declaração assinada pelos pais (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do condutor nas provas do CPRx.

6.3. Mudança de divisão

Qualquer concorrente, se no decurso do Campeonato pretender mudar de divisão, não pode transitar os pontos obtidos até à data da mudança na divisão onde inicialmente participou; contudo mantém os pontos obtidos á geral para efeitos de pontuação para o campeonato da divisão de onde transitou.

6.3.1. Qualquer piloto que transite de categoria/divisão, com a licença desportiva válida, mas respeitante à anterior categoria/divisão, tem de proceder à atualização da sua licença para a correspondente à categoria/divisão, para a qual transitou.

ART. 7. EQUIPAS

7.1. Definição

Conjunto constituído pelo concorrente / condutor inscrito e pelos seus assistentes (máximo de 5) e eventualmente, pelo concorrente moral, devendo os mesmos estar referidos no boletim de inscrição.

Apenas 2 (dois) destes assistentes terão acesso à zona de pré-grelha. Um assistente de um concorrente pode assistir outro concorrente inscrito no evento.

ART. 8. PROGRAMA E HORÁRIO DA PROVA

8.1. Programa

O programa da prova será disputado numa jornada de 2 dias, com o seguinte esquema:

- Verificações Administrativas e Técnicas Iniciais
- Treinos livres
- Corridas de Qualificação: 4 (CQ1, CQ2, CQ3, CQ4)
- 5ª Corrida de Qualificação (quando não haja ½ finais e a Divisão tenha no mínimo 5 viaturas)
- Meias-finais (se aplicável)
- Uma Corrida Final
- Cerimónia de Pódio
- Verificações Técnicas Finais

8.1.1. É permitido ao organizador, antecipar o início das Verificações Administrativas e Técnicas, para o dia anterior a partir das 16h.

8.2. Horário

A elaboração do horário da prova fica á responsabilidade do Organizador, por forma a que, de acordo com a lista de inscritos, seja possível cumprir o programa da prova previsto no art 8.1 deste regulamento. Após a publicação da lista de inscritos, a Comissão Organizadora poderá propor à FPAK a sua alteração por proposta de Aditamento ou o Colégio de Comissários Desportivos proceder a alteração de acordo com a lista de participantes.

Para todas as categorias/divisões participantes, o horário terá de prever:

a) Primeiro dia

Verificações documentais e técnicas, briefing, treinos livres, e duas corridas de qualificação.

b) Segundo dia

Corridas de qualificação, meias-finais, e corrida final, distribuição de prémios ofíciosa, e verificações técnicas finais.

8.2.1. Verificações facultativas

O organizador poderá prever no programa da prova, verificações documentais e técnicas facultativas para os pilotos, no final da tarde de sexta-feira, devendo ser estabelecido horário de início e de encerramento.

ART. 9. DESENVOLVIMENTO DA PROVA

9.1. Divisões que podem correr em conjunto

9.1.1. Na Divisão Super Cars, as Subdivisões Div1 -*Super Car* e Div2 -*Open Rx*, correm juntas.

9.1.1.1. Na Divisão Nacional 2RM as Subdivisões Div 1 e Div 2 correm juntas.

9.1.1.2. Na Divisão Iniciados, as duas Subdivisões 1.0 e 1.6 correm juntas.

9.1.1.3. Grelhas

Nas divisões em que haja subdivisões a correrem juntas, não haverá, para efeitos de formação das grelhas de partida, qualquer extrapolação das classificações obtidas por subdivisões nas corridas de qualificação, meias-finais e finais, cf. 10.2.1, 11.4.2 e 11.5.

9.2. Treinos livres

Uma sessão única facultativa, de 5 voltas por viatura com um máximo de nove (9) viaturas em pista por série. No final das 5 voltas as viaturas seguem diretamente para o paddock, não sendo autorizada a repetição dos treinos livres.

O Organizador estabelecerá uma janela horária para os treinos livres, com horário definido para cada Divisão. O atraso de um condutor ao treino livre não obriga o Diretor de Prova ou Diretor de Corrida a autorizar a sua participação.

Todas as viaturas se devem dirigir para a pré-grelha para que se iniciem os treinos livres de forma sequencial e sem interrupções. As viaturas que não se apresentem na pré-grelha, no horário previsto para a sua Divisão, ficam impedidas de efetuar os seus treinos livres.

9.2.1. A entrada em pista nunca poderá ser efetuada conjuntamente com viaturas de Kartcross.

9.2.2. Os pilotos deverão dirigir as suas viaturas para a zona da pré-grelha, onde, pelo organizador, serão constituídas séries com o máximo de até nove viaturas, saindo para a pista diretamente da pré-grelha.

9.2.3. Embora integrados no período de treinos previsto para o Ralicross, os Iniciados deverão treinar sozinhos, sem que em pista estejam viaturas de outras Divisões.

9.3. Máximo de voltas

Cinco voltas completas ao circuito que serão contadas a partir da 1ª passagem pela linha de meta do 1º condutor em pista que cruze esta linha.

Apenas será autorizada a entrada em pista quando o Diretor de Prova (Diretor de Corrida se aplicável) mostrar a bandeira verde.

9.4. Final dos treinos

A bandeira de xadrez será mostrada sequencialmente a todos os condutores (independentemente do número de voltas que hajam efetuado) a partir do momento em que haja sido mostrada ao 1º condutor dessa série que complete as cinco voltas.

Terminada cada série as viaturas seguirão diretamente para o paddock.

9.5. Sessão de voltas incompleta

No caso de nenhum condutor de uma série, por avaria ou acidente, consiga completar as cinco voltas, os treinos livres dessa série serão encerrados, 4 minutos após o momento exato em que o 1º condutor em pista cruzou a linha de meta pela 1ª vez.

9.6. Sessão em que nenhum condutor haja passado uma vez pela linha de meta

Na eventualidade de nenhum condutor de uma série haver cruzado a linha de meta pela 1ª vez (seja por que razão for) os treinos livres dessa série serão encerrados cinco minutos após o momento exato em que haja sido exibida a bandeira verde para a entrada dessa série em pista.

9.7. Assistência mecânica

Durante o período previsto para os treinos livres, não é permitida qualquer assistência mecânica na zona de pré-grelha (salvo colocar o motor em marcha, por empurrão ou utilização de Booster).

9.8. Participação nos treinos livres

Facultativa.

9.9. Simulação de arranques

Apenas autorizado nos treinos livres.

Nos termos do Artº 20.3.1 b) das PERxKx, todos os pilotos, no início da 1ª volta da sua série de treinos livres, poderão, por sua opção, efetuar uma simulação de arranque, sob a orientação do DP/DC. A simulação de arranque terá de ser efetuada numa única tentativa e sem qualquer paragem após a simulação, tendo o piloto de obrigatoriamente prosseguir o seu treino livre sem qualquer paragem após a simulação.

Qualquer infração a esta regra será penalizada com 5 segundos a acrescentar ao tempo total da 1ª corrida de qualificação (Artº 14.4 h) das PERxKx). Esta penalização será acumulável com outras que lhe venham a ser aplicadas na 1ª corrida de qualificação.

9.9.1. Interdição

É proibido fazer simulações de arranque, no decurso ou no fim dos treinos livres e voltas de formação.

9.10. Cronometragem

Nos termos do Art. 16 das PERxKx será efetuada por transponders.

Pela utilização do transponder o organizador está autorizado a cobrar uma taxa de utilização e a exigir ao concorrente, uma caução que no final da prova lhe será devolvida se o transponder for devolvido em perfeito estado de conservação. Em alternativa à caução, poderá ser exigido um documento em que o concorrente se responsabiliza a indemnizar pela perda ou destruição do transponder.

9.10.1 O registo dos tempos de todas as passagens efetuadas por cada piloto será disponibilizado pela cronometragem, quando possível, desde o início dos treinos livres,

9.10.2. Transponder pessoal (TP)

É autorizado o uso de transponder pessoal (TP), desde que compatível com os modelos previstos no Art 16.2 das Prescrições Específicas de Ralicross e Kartcross. O número do TP deverá constar no boletim de inscrição de cada prova e ser confirmado durante as verificações administrativas.

9.10.3. Deficiências em TP

Qualquer deficiência verificada num TP que tenha implicações na classificação, não poderá ser imputada ao organizador, assumindo o concorrente todas as consequências resultantes do seu eventual mau funcionamento ou falta de recarregamento.

9.11. Joker Lap

Em cada corrida uma das voltas terá de ser feita pela *Joker Lap*. Dois juizes de facto registarão todas as passagens dos carros pela *Joker Lap*.

9.11.1. A passagem na *Joker Lap* obedece aos seguintes critérios:

a) Facultativa

Nos treinos livres.

b) Obrigatória

Em todas as corridas de qualificação, meias-finais e finais, é obrigatório efetuar uma passagem pela *joker lap*.

c) 1ª volta

É proibida a passagem na *Joker Lap* na 1ª volta de cada corrida nas pistas de Sever do Vouga, Mação e Montalegre na versão da *Joker* no final da reta da meta. Nas restantes pistas (Castelo Branco, Lousada e Montalegre versão homologação FIA, é autorizada a passagem na 1ª volta.

9.11.2. Penalizações *joker Lap*

Pelo não cumprimento da passagem na *Joker Lap*, será aplicada pelo CCD uma penalização de 30 segundos.

9.11.2.1. Passar na 1ª volta

Penalização nos termos do Art. 6.7.2.1 das Prescrições Específicas de Ralicross e Kartcross.

9.11.2.2. Bandeira de xadrez antecipada ou atrasada e paragem de corrida com bandeira vermelha

Pelo não cumprimento da *Joker Lap*, serão aplicadas as penalizações previstas nos Artºs 6.7.2.2, 6.7.2.2.1, e 6.7.2.3 das Prescrições Específicas de Ralicross e Kartcross.

9.12. Combustível

9.12.1. Para a Divisão S1600, é obrigatório a utilização de combustível da marca ETS do tipo EXTRA MAX, adquirida à empresa *Brama Motorsport, Lda.*, com sede na, Av. João XXI 1759, 4770-754 Vermoim - Vila Nova de Famalicão. Email: ets@brama-motorsport.com

9.12.2. As Subdivisões Div 1 e Div 2 da Divisão Nacional 2RM (veículos a gasolina), estão autorizados a utilizar gasolina comercial vendida em Portugal. No entanto, se optarem por utilizar gasolina de competição a mesma terá de respeitar a descrita no ponto 9.12.1.

Na Divisão Iniciados não é autorizado o uso de gasolina de competição, só podem usar gasolina comercial vendida em Portugal.

Para a Divisão Supercars e Subdivisão Open Rx, o uso do combustível é livre.

9.12.3. O combustível quando necessário terá de ser solicitado atempadamente através da seguinte plataforma myetstorage.com.

9.12.4. O regulamento particular de cada prova indicará o posto de abastecimento de combustível comercial que fornecerá o combustível comercial oficial da prova.

9.13. Pneus

A marca e modelo dos pneus obrigatórios é a que se encontra prevista no Regulamento Técnico de Ralicross.

ART. 10. CORRIDAS DE QUALIFICAÇÃO**10.1. Quantidade**

Para cada divisão, haverá quatro corridas, com **até** cinco participantes em cada série, os quais, na composição da grelha de partida alinharão numa única linha paralela à linha de partida, no sistema de 5 (cinco) em linha.

Nas Divisões em que se venha a verificar não haver a quantidade de viaturas para serem efetuadas meias-finais, uma quinta corrida de qualificação será efetuada, desde que haja um número compreendido entre 5 e 9 viaturas aptas a participar na 5ª corrida de qualificação. Quando na pré-grelha se apresentem quatro viaturas ou menos, a 5ª corrida de qualificação não será realizada.

10.1.1. Número de voltas

Cada corrida será efetuada em quatro (4) voltas para todas as divisões.

10.2. Composição da grelha de partida

Em cada corrida, será feita da seguinte forma:

a) 1ª Corrida (CQ1)

Por sorteio na presença de um Comissário Desportivo

b) 2ª Corrida

Pela classificação inversa da 1ª Corrida.

c) 3ª Corrida

Pela classificação inversa da 2ª Corrida.

d) 4ª Corrida

Pela classificação inversa da 3ª Corrida.

e) 5ª Corrida (quando aplicável)

Pela classificação inversa da 4ª Corrida.

10.2.1. A composição das séries para a 2ª, 3ª e 4ª (ou 5ª) corridas de qualificação, serão efetuadas pela ordem inversa da classificação da CQ correspondentes (ex. 1ª série do 21º ao 25º classificado, 2ª série do 16º ao 20º classificado, 3ª série do 11º ao 15º classificado, 4ª série do 6º ao 10º classificado, 5ª série do 1º ao 5º classificado)

10.2.2. Aquecimento de pneus

É proibido o aquecimento de pneus na formação da grelha de partida e no percurso entre a pré-grelha e a grelha de partida.

10.2.3. Na composição das grelhas de partida para as corridas de qualificação, da Divisão Super Cars, Nacional 2RM e Iniciados, não haverá qualquer extrapolação da classificação obtida na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª (ou 5ª) corridas de qualificação, pelas Subdivisões, Div1-Super Cars, Div 2-Open Rx, Div 1 (até 1600 cm3). Div 2 (de 1601 a 3500 cm3) da Divisão N 2RM e Subdivisões 1.0 e 1.6 dos Iniciados.

10.3. No caso de existirem mais de cinco (5) participantes, os concorrentes serão repartidos, em séries com o mesmo número de viaturas, podendo haver uma série (ou mais), com um número inferior, no máximo menos 1. O número de pilotos presentes será dividido pelas séries que forem necessárias, de forma que não haja uma diferença superior a 1 piloto, entre elas. Nesta distribuição será tida em conta a classificação.

10.3.1. Número máximo de viaturas por série

Cinco

10.3.1.1. Formação das grelhas de partida das Séries das corridas de qualificação

Respeitando os critérios previsto no Art 10.2 a), b), e c), 10.2.1, 10.2.2 e 10.3, as séries de cada corrida de qualificação serão formadas na pré-grelha, com os pilotos que ali estiverem presentes, onde todas as viaturas se têm de apresentar atempadamente. Toda a viatura que aceda à pré-grelha após o seu encerramento, ou fora de tempo para integrar a sua série, não será autorizada a participar na correspondente corrida de qualificação.

Na impossibilidade de um condutor não se apresentar para a sua série, o seu lugar fica vago e não será ocupado por outro condutor da série seguinte.

10.3.1.1.1. Escolha de lugar - Apenas nas meias-finais e final

Nos termos do Art. 27.4 das PERxKx, o condutor poderá escolher a sua posição na grelha, bem como o condutor que ocupa a 2ª posição.

A escolha deve ser feita na Pré-Grelha.

Caso um participante com direito a escolher a sua posição, não se apresente em devido tempo na partida, perderá esse direito e será colocado no lugar inicialmente previsto (se este ainda estiver disponível).

10.3.1.1.2. Repescagem

Se um condutor não participar na CQ, o seu lugar ficará livre e não poderá ser ocupado por outro condutor na mesma linha. Não há repescagem nas corridas de qualificação.

10.3.1.1.3. Assistência mecânica

Nas corridas de qualificação é permitida assistência mecânica na zona de pré-grelha nos termos previstos no Artº 28.2.1 das PERxKx.

10.3.2. Classificação das corridas de qualificação

Disputadas todas as séries de cada uma das corridas de qualificação, e sem que haja qualquer distinção entre os pilotos de subdivisões distintas que corram juntas, a cronometragem elaborará uma classificação geral absoluta, dessa corrida, considerando para o efeito, o tempo total da corrida efetuada por cada piloto, na sua série, atribuindo a cada piloto os seguintes pontos:

1º	1 Ponto	5º	5 Pontos
2º	2 Pontos	6º	6 Pontos
3º	3 Pontos	7º	7 Pontos
4º	4 Pontos	8º	8 Pontos
e assim sucessivamente com acréscimo de um (1) ponto			

10.3.2.1. Desempate

Nesta situação, em caso de empate, será considerado como fator de desempate o melhor tempo de volta obtido nessa corrida. Se mesmo assim subsistir o empate será considerada a 2ª melhor volta, e assim sucessivamente.

10.3.3. Condutor que não participe numa corrida

A um condutor que não participe numa corrida, serão atribuídos $N + 2$ pontos (sendo N o número de concorrentes autorizados a participar na prova (lista de participantes) na respetiva categoria/divisão). Na tabela classificativa deverá constar a anotação de não participante "DNS".

10.3.3.1. Definição de participação para efeitos de classificação numa manga e/ou corrida

Para efeitos de classificação numa corrida, considera-se que um condutor participou numa corrida, desde que tenha tomado lugar na grelha de partida efetiva e ultrapassado a linha de partida ao sinal de partida mesmo que não haja conseguido completar uma única volta.

10.3.3.2. Validade da partida

Nos termos do Art 28.5 das PERxKx a partida só será válida desde que a viatura cruze a linha de partida movida pela força do seu motor. Se cruzar a linha de partida por balanço e aproveitando a eventual inclinação da pista, mesmo que tenha o motor a trabalhar, será considerada como não participante nessa corrida.

10.4. Condutor desqualificado de uma corrida

A um condutor nessas circunstâncias, serão atribuídos $N + 4$ pontos (sendo N o número de concorrentes autorizados a participar na prova (lista de participantes) na respetiva categoria/divisão). Na tabela classificativa deverá estar anotação de "desqualificado" ou "DSQ".

10.5. Interrupção de uma corrida de qualificação

No caso de a corrida ter sido interrompida numa das séries das corridas de qualificação, esta será anulada e integralmente repetida, podendo as viaturas ser reabastecidas de acordo com o previsto no Art 10.6.1 deste Regulamento e Art. 17.3 das PERxKx.

Quaisquer penalizações em tempo serão igualmente anuladas sem prejuízo de penalidades que venham a ser aplicadas pelo CCD, após análise dos motivos que levaram à interrupção da corrida.

10.5.1. Viaturas com acesso à nova partida

São admitidos à nova partida todos os condutores que tenham iniciado a corrida que foi interrompida, desde que se encontrem em condições de participar até ao limite de tempo dado pelo Diretor de Prova para o fecho da pré-grelha para a nova partida. As viaturas que tenham participado na corrida interrompida e hajam sido removidos da pista com a ajuda da organização são igualmente autorizadas a participar desde que se apresentem na pré-grelha pelos seus próprios meios e dentro do prazo que for estabelecido pelo DP.

10.6. Operação de reabastecimento

10.6.1. Bandeira vermelha mostrada nas duas primeiras voltas

Nestas circunstâncias não há direito a reabastecimento. As viaturas não podem regressar ao paddock, mantendo-se junto à pista/grelha/pré-grelha, devendo os pilotos seguir as instruções que pelos Oficiais de prova lhe forem transmitidas. A corrida inicia-se assim que a pista apresente condições para retomar a corrida.

10.6.2. Bandeira mostrada na 3ª volta ou seguintes

Nestas circunstâncias, é dado um tempo limite de até 15/20 minutos, findos os quais encerra o acesso à pré-grelha. A repetição da corrida de qualificação (ou série), será efetuada no prazo de até 30 minutos, não ficando a organização obrigada a aguardar por qualquer participante que não tenha acedido à pré-grelha no tempo estipulado. Nesta situação, por decisão do DP, outras séries poderão continuar a correr, se estiverem reunidas todas as condições.

10.7. Apuramento para a 5ª corrida de qualificação, Meias-Finais e/ou Corridas Finais

No final das 4 (ou 5 quando aplicável) corridas de qualificação, será elaborada nos termos dos Artºs. 10.3.2, 10.3.3 e 10.4 uma classificação exclusiva para o apuramento para as finais, que terá de considerar o total de pontos obtidos nas 4 (ou 5 quando aplicável) corridas de qualificação de cada piloto, sendo apurados para as Meias-Finais ou Finais, os dezasseis pilotos que tenham obtido o menor número de pontos.

Na Divisão Super Car serão considerados na mesma classificação as duas Subdivisões, Super Car e Open Rx.

Na Divisão Nacional 2RM serão considerados na mesma classificação as duas Subdivisões, Div 1 e Div 2.

Na Divisão Iniciados serão considerados na mesma classificação as duas Subdivisões, Div 1.0 e Div 1.6.

No caso de um empate entre dois ou mais pilotos, servirá como fator de desempate a melhor classificação obtida na 1ª corrida de qualificação. Subsistindo o empate, será considerada a melhor classificação obtida na 2ª corrida de qualificação e assim sucessivamente até ser encontrado o desempate até à 4ª (ou 5ª quando aplicável) corrida de qualificação. Se mesmo assim se verificar o empate este será resolvido por sorteio a efetuar pelo CCD, se possível na presença dos pilotos empatados.

Para poder ser apurado para a 5ª corrida de qualificação, meias-finais e finais, o piloto deve ter participado em pelo menos três (3) corridas de qualificação.

10.8. Classificação após as 4 (ou 5 quando aplicável) Corridas de Qualificação

No final das 4 (ou 5 quando aplicável) corridas de qualificação, será elaborada uma classificação nos termos dos Artºs. 10.3.2, 10.3.3 e 10.4, considerando o total de pontos obtidos por cada piloto nas 4 (ou 5 quando aplicável) corridas de

qualificação, pela qual serão atribuídos pela FPAK os pontos para o Campeonato, previstos no artº 15.2 deste regulamento.

10.8.1. Na Divisão Super Car deverão ser produzidas as seguintes classificações:

a) Classificação por subdivisão, Div1 - Super Car, Div2 - Open Rx (campeonato da subdivisão).

10.8.2. Na Divisão Nacional 2RM deverão ser produzidas as seguintes classificações:

a) Classificação por subdivisão, Div 1 (até 1600 cm3) e Div 2 (de 1601 a 3500 cm3) (campeonato da subdivisão).

10.8.3. Na Divisão Iniciados deverão ser produzidas as seguintes classificações:

a) Classificação por subdivisão, Div 1.0 e Div 2 (campeonato da subdivisão).

Todas estas classificações devem refletir para cada piloto, os pontos obtidos em cada uma das corridas bem como o total dos pontos obtidos.

A menção de não participação (DNS) ou de desqualificação (DSQ) deve ser anotada para cada piloto que se encontre nestas situações.

No caso de um empate entre dois ou mais pilotos, o desempate será efetuado nos termos previstos no artº 10.7.

ART. 11. MEIAS-FINAIS E CORRIDAS FINAIS

11.1. Número de voltas:

11.1.1. Meias-Finais

5 voltas

11.1.2. Finais

6

11.2. Número de viaturas nas grelhas de partida

Máximo de 8 viaturas dispostas sob a formação 3x2x3

11.3. Lugar vago na grelha - repescagem

Caso um ou mais concorrente não alinhem numa das Meias-Finais e Finais, o(s) seu(s) lugar(es) na grelha de partida não será(ão) deixado(s) vago(s) apenas quando haja recurso a repescagem. Havendo lugar a repescagem, a grelha inicial será refeita, e a repescagem efetuada pela ordem de classificação dos pilotos não apurados, os quais ocuparão os últimos lugares da grelha. Não havendo repescagem o lugar fica vago.

11.3.1. Escolha de lugar

O condutor que ocupe a 1ª posição em cada série das meias-finais ou na final, poderá escolher a sua posição na grelha. O condutor classificado na segunda posição poderá por seu lado escolher um dos dois lugares que restam.

A escolha deve ser feita na Pré-Grelha.

11.3.2. Assistência mecânica

Nas corridas das meias-finais e finais é permitida assistência mecânica na zona de pré-grelha nos termos previstos no Artº 28.2.1 das PERxKx.

11.4. Acesso automático às Meias-Finais

Quando após as corridas de qualificação, haja 10 ou mais pilotos classificados em conformidade com o Art. 10.7, haverá lugar à realização de duas Meias-finais, designadas A e B.

11.4.1. Serão apurados para as Meias-Finais os dezasseis pilotos que após as quatro (4) corridas de qualificação estiverem melhor classificados em conformidade com o Art. 10.7 sendo as respetivas grelhas definidas segundo o quadro seguinte:

1º classificado	Pole Position da Meia-Final A
2º classificado	Pole Position da Meia-Final B
3º classificado	2ª posição da Meia-Final A
4º classificado	2ª posição da Meia-Final B
E assim sucessivamente até ao 16º classificado	

11.4.2. Na Divisão Super Cars, Nacional 2RM e Iniciados são apurados para as meias-finais os dezasseis pilotos que após as quatro (4) corridas de qualificação estiverem melhor classificados em conformidade com o Art. 10.7, não havendo, para este apuramento, qualquer diferenciação/extrapolação entre os classificados nas respetivas Subdivisões. As grelhas serão definidas conforme o Artº 11.4.1.

11.5. Acesso direto à Final

11.5.1. Sem meias-finais

Acesso direto aos 8 melhores classificados após as corridas de qualificação, sendo a grelha formada pela ordem da classificação após as CQ.

11.5.2. Com meias-finais

Os quatro condutores melhor classificados participantes em cada meia-final, terão acesso à corrida final, sendo a grelha desta corrida estabelecida da seguinte forma:

Aos vencedores de cada meia-final, será atribuído a 1ª e 2ª posição da grelha. Da mesma forma aos 2ºs classificados de cada meia-final, serão atribuídos o 3º e 4º lugares e assim sucessivamente até aos 4ºs classificados de cada meia-final. Caso, se verifique alguma situação de empate, o desempate será efetuado com recurso ao melhor tempo de corrida. Subsistindo o empate, o desempate será efetuado com recurso ao melhor tempo de volta.

Da classificação das meias-finais da Divisão Super Cars, Nacional 2RM e Iniciados, não haverá qualquer diferenciação/extrapolação por Subdivisão, sendo apurados para a Final os quatro melhores classificados de cada meia-final independentemente da Subdivisão.

No caso de um piloto apurado para a Final, que não esteja em condições de participar na Final, o piloto classificado no 9º lugar participante das meias-finais, poderá ser repescado, ocupando o último lugar da grelha e os restantes reposicionados de acordo com a ordem de classificação das meias-finais.

11.6. A classificação final da prova será a classificação da corrida Final, mais os restantes pilotos participantes das meias-finais não apurados, ou repescados, para a corrida Final, ordenados pela classificação obtida nas Meias-Finais e com o desempate a ser feito pelo tempo mais rápido entre eles em cada meia-final, sendo-lhes atribuída para o CPRx os pontos previstos no Art. 15.2.1, correspondentes à sua posição na classificação final.

Exemplo: Posições 9 e seguintes na classificação da corrida Final serão atribuídos da seguinte forma: 9º e 10º lugares para os pilotos classificados em 5º nas suas respetivas meias-finais; 11º e 12º lugares para os pilotos classificados em 6º nas suas respetivas meias-finais; 13º e 14º lugares para os pilotos classificados em 7º nas suas respetivas meias-finais e assim sucessivamente até ao último classificado.

A qualquer piloto que não tenha participado nas meias-finais ou na Final, não serão atribuídos para o CPRx quaisquer pontos referentes às meias-finais ou Final.

11.7. Da classificação final da Divisão Super Cars, Nacional 2RM e Iniciados será extrapolada uma classificação final por Subdivisão, sendo desta obtida a pontuação para o Campeonato da Subdivisão ou Troféu.

11.8. Número de classificados inferior a 10

Não haverá lugar à disputa de meias-finais, se após as quatro (4) corridas de qualificação não houver 10 pilotos classificados. Uma 5ª CQ poderá realizar-se quando se encontrem reunidas as condições previstas no Art 10.1 deste regulamento.

11.8.1. Modo de classificação nesta circunstância

Os oito concorrentes melhor classificados em conformidade com o Art. 10.7, serão automaticamente apurados para a corrida Final.

Os restantes serão classificados a seguir aos apurados para a final única, conforme a sua classificação após as corridas de qualificação, e com a menção "não participou nas finais" e sem lhe serem atribuídos pontos pelas finais para o CPRx. Pode haver repescagem.

11.8.2. Um piloto não participante numa meia-final não poderá ser repescado para a final.

No caso de um piloto apurado para a Final, que não esteja em condições de participar na Final, o piloto classificado no 9º lugar participante das meias-finais, poderá ser repescado, ocupando o último lugar da grelha e os restantes reposicionados de acordo com a ordem de classificação das meias-finais. Igual procedimento será efetuado com os restantes classificados na meias-finais, no caso de haver mais de um piloto apurado para a Final que não esteja em condições de nela participar. Quando um piloto repescado não estiver em condições de participar na Final, será repescado o piloto que na classificação das meias-finais esteja a seguir ao anterior piloto repescado que não alinha na Final.

11.9. Interrupção de uma das Meias-finais ou Final

11.9.1. Meia-final

No caso de interrupção de uma meia-final, esta será integralmente repetida.

11.9.2. Final

No caso de interrupção da Final aplicar-se-á o seguinte procedimento:

a) Percorridos mais de 70% do número de voltas previstas

Arredondado para o número inteiro imediatamente superior, a corrida será dada como terminada.

A classificação dessa final será a que se tiver verificado na volta imediatamente anterior à da amostragem da bandeira vermelha.

Exemplo:

Amostragem da bandeira vermelha	5ª Volta
Última passagem pela meta	4ª Volta
Classificação a considerar	4ª Volta

b) Percorridos menos de 70% do número de voltas previstas

Arredondado para o número inteiro imediatamente superior no caso de resultarem decimais, a corrida será anulada e integralmente repetida.

11.9.3. Repetição da Série ou Corrida:**11.9.3.1. Distância**

Será repetida na distância (número de voltas) previsto inicialmente.

11.9.3.2. Operação de reabastecimento:**11.9.3.2.1. Bandeira vermelha mostrada nas duas primeiras voltas**

Nestas circunstâncias não é autorizado reabastecimento. As viaturas não podem regressar ao paddock mantendo-se junto à pista/grelha/pré-grelha, devendo os pilotos seguir as instruções que pelos Oficiais de prova lhe forem transmitidas e estar preparados para reiniciar a corrida tão logo as condições da pista o permitam.

11.9.3.2.2. Bandeira mostrada na 3ª volta ou seguintes

Nestas circunstâncias, é dado um tempo limite de até 15/20 minutos, findos os quais encerra o acesso à pré-grelha. A repetição da corrida será efetuada no prazo de até 30 minutos, não ficando a organização obrigada a aguardar por qualquer participante que não tenha acedido à pré-grelha no tempo estipulado. Nesta situação, por decisão do DP, outras séries poderão continuar a correr, se estiverem reunidas todas as condições.

11.9.3.3. Nova grelha de partida

A primeira partida será declarada nula e sem efeito. Quaisquer penalizações em tempo serão igualmente anuladas sem prejuízo de penalidades que venham a ser aplicadas pelo CCD, após análise dos motivos que levaram à interrupção da corrida. A nova grelha será formada de acordo com a posição que cada condutor detinha para a partida inicial da corrida de qualificação, meia-final ou corrida final interrompida. Todos os lugares, dos condutores que não participem na repetição, ficarão vagos, não havendo repescagem.

11.9.3.4. Viaturas com acesso à nova partida

Tanto nas meias-finais e corridas finais, são admitidos à nova partida todos os condutores que tenham iniciado a corrida que foi interrompida, desde que se encontrem em condições de participar até ao limite de tempo dado pelo Diretor de Prova para o fecho da pré-grelha para a nova partida. As viaturas que tenham participado na corrida interrompida e hajam sido removidos da pista com a ajuda da organização são igualmente autorizadas a participar desde que se apresentem na pré-grelha pelos seus próprios meios e dentro do prazo que for pelo DP estabelecido.

11.10. Viaturas sem condições de circular pelos seus próprios meios

Qualquer viatura que no decurso de uma corrida que haja sido interrompida, não esteja em condições de circular pelos seus próprios meios, deverá ser colocada em lugar seguro que não cause risco de acidente para os participantes.

Ou se tal for possível, deverá ser rebocada para o parque dos concorrentes e daí, dentro do tempo dado pelo DP/DC, dirigir-se à pré-grelha para reinício da corrida interrompida.

11.10.1. Classificação pilotos que não alinhem na 2ª partida

Os pilotos que participarem na primeira partida de uma meia-final ou final e que em consequência de interrupção dessa corrida não estiverem em condições de participar na 2ª partida, serão classificados atrás de todos os outros pilotos que participaram na 2ª partida, obtendo para o CPRx os pontos do Artº 15.2.1 correspondentes à sua posição na classificação final.

Quando esta situação ocorre com mais do que um piloto, será tido em conta:

a) Nas Meias-finais

A classificação entre eles, obtida para o apuramento para as meias-finais ou final

b) Na Final

A classificação obtida nas meias-finais. Subsistindo empate será fator de desempate a classificação para o apuramento para as meias-finais/final.

11.11. Falsa partida em corridas anuladas

Uma penalização aí aplicada, não terá qualquer reflexo na formação da grelha de partida seguinte para repetição da corrida de qualificação, meia-final ou corrida final, entretanto anulada.

11.12. Reclamações ou apelos

Referente às corridas de qualificação não afetará a composição das grelhas de partida dessas corridas, nem da corrida final ou meia-final. Sendo os mesmos analisados e decididos após a corrida Final, caso o CCD, não tenham possibilidade de analisar de imediato a situação.

ART. 12. CLASSIFICAÇÕES**12.1. Estabelecimento de uma classificação**

Em cada corrida, a classificação será estabelecida segundo o número de voltas completas efetuadas ao circuito e para aqueles que tenham cumprido o mesmo número de voltas, segundo a ordem da última passagem pela linha de meta. Toda a classificação considerará as eventuais penalizações em tempo (ou outras) a aplicar pelo CCD.

12.2. Quando uma corrida é efetuada por séries a classificação será elaborada conforme Art. 10.3.2 e 10.3.2.1.

12.3. Procedimento após o final de uma corrida

Depois de receberem o sinal de final da corrida, os condutores terão de dirigir as suas viaturas de acordo com o tipo de corrida para:

Corrida de qualificação	Meias-Finais	Final
Paddock	Paddock	Parque Fechado

Sem prejuízo de uma eventual verificação técnica intermédia (10.5 das PGAK e 21.5 das PERxKx)

12.4. O vencedor da corrida Final será considerado como o vencedor da prova na sua divisão.

12.4.1. Quando duas, ou mais, divisões corram juntas (cf. Art. 9.1) será extrapolada da classificação da corrida final, uma classificação para cada divisão.

12.5. Classificação de concorrentes não apurados para as finais

Serão incluídos na classificação final da prova, imediatamente após os que participaram na final, conforme a sua classificação após as corridas de qualificação, e com a menção "*não participou nas finais*" e sem lhe serem atribuídos pontos pelas finais para o CPRx.

ART. 13. PARQUE FECHADO**13.1 - Parque Fechado**

Obrigatório para todos os participantes após a corrida Final de cada divisão, com exceção das viaturas danificadas por um acidente e que não tenham terminado a corrida.

ART. 14. CORRIDAS - PRÉMIOS**14.1. Prémios**

A classificação verificada na corrida final definirá a classificação final da prova (absoluta), sendo premiados, no mínimo, os classificados indicados no artº seguinte.

14.2. O organizador indicará o local da sua distribuição, devendo atribuir, prémios aos três primeiros classificados de cada divisão, aos vencedores de cada uma das subdivisões da respetiva divisão e à condutora melhor classificada em cada divisão.

Estes Troféus acumulam com os prémios atribuídos aos 3 melhores classificados da classificação geral da corrida Final. Quando forem atribuídos prémios particulares, estes serão obrigatoriamente acumuláveis com os prémios oficiais.

14.3. Material dos prémios

São proibidos prémios em acrílico. Estes prémios deverão ser em metal ou ligas metálicas e apresentar a dignidade necessária para honrar as boas classificações alcançadas nos Campeonato de Portugal de Ralicross e Campeonato de Portugal de Iniciados de Ralicross.

14.4. Os troféus são de desenho livre, mas devem refletir a importância do evento.

Eles devem mostrar:

O logotipo do Campeonato.

O nome oficial do evento e/ou logotipo do patrocinador titular.

A classificação e Divisão do Conductor.

14.4.1. O formato dos troféus será:

a) Troféu do vencedor - altura mínima de 40 cm (100%);

b) Troféu do segundo classificado - mínimo 35 cm de altura (88%);

c) Troféu do terceiro classificado - mínimo 28 cm de altura (70%).

14.4.2. À condutora melhor classificada, o troféu deve estar ao nível do troféu do segundo classificado (mínimo 35 cm de altura)

14.5. Pódio

Onde será efetuada a distribuição de prémios sendo consagrados os três primeiros classificados das corridas Finais de cada categoria/divisão, o melhor classificado de cada subdivisão, e a condutora melhor classificada em cada Divisão.

ART. 15. PONTUAÇÕES NO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE RALICROSS

15.1. Para a classificação final do Campeonato será considerado o total dos pontos efetivamente obtidos nas sete provas, eliminando-se obrigatoriamente o pior resultado efetivamente obtido numa das provas.

15.1.1. Por cada não participação, a classificação final será reduzida num resultado (exemplo: em 6 participações apuram-se os 5 melhores resultados, em 5 participações apuram-se os 4 melhores resultados, e assim sucessivamente).

15.1.2. Para efeitos de participação numa prova, será tido em conta o Artº 13.6 das PGAK.

15.1.3. A desqualificação de uma prova implica a perda de todos os pontos obtidos nessa prova, inclusivamente os pontos extra de participação, previsto no artº 15.2.2

15.1.4. A desqualificação de uma prova não pode ser considerada um dos resultados a deitar fora para efeitos de classificação final. O piloto desqualificado terá de retirar os pontos efetivamente obtidos de uma outra prova em que participou.

15.2. Em cada uma das provas definidas no Art. 2.1 e segundo a classificação final obtida pela soma dos resultados das quatro (4) (ou 5 quando aplicável) corridas de qualificação os condutores obterão a seguinte pontuação para o Campeonato:

Após as 4 (ou 5 quando aplicável) Corridas de Qualificação			
1º	25 Pontos	14º	12 Pontos
2º	24 Pontos	15º	11 Pontos
3º	23 Pontos	16º	10 Pontos
4º	22 Pontos	17º	9 Pontos
5º	21 Pontos	18º	8 Pontos
6º	20 Pontos	19º	7 Pontos
7º	19 Pontos	20º	6 Pontos
8º	18 Pontos	21º	5 Pontos
9º	17 Pontos	22º	4 Pontos
10º	16 Pontos	23º	3 Pontos
11º	15 Pontos	24º	2 Pontos
12º	14 Pontos	25º e seguintes	1 Ponto
13º	13 Pontos		

15.2.1. Em cada uma das provas definidas no Art. 2.1 e segundo a classificação final apurada em conformidade com o Art. 11.6, e sem prejuízo dos Art. 11.8.1 e 12.5, os condutores de cada divisão obterão os seguintes pontos para o campeonato:

Corrida Final			
1º	22 Pontos	9º	8 Pontos
2º	18 Pontos	10º	7 Pontos
3º	16 Pontos	11º	6 Pontos
4º	14 Pontos	12º	5 Pontos
5º	12 Pontos	13º	4 Pontos
6º	11 Pontos	14º	3 Pontos
7º	10 Pontos	15º	2 Pontos
8º	9 Pontos	16º	1 Pontos

15.2.2. Pontuação Extra

Serão ainda atribuídos os seguintes pontos extra:

Participação na prova (cf 13.6 das PGAK)	2
Volta mais rápida na Final	1

15.3. Para a pontuação e definição da classificação final do CPRx e CPIX em cada divisão e subdivisão, serão considerados em relação a cada condutor, a regra definida nos art's 15.1, 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 do presente regulamento.

NOTA: Anulação de prova

No caso de uma prova referida no Art. 2.1 não se vier a realizar, o número máximo de resultados a considerar passará automaticamente a ser reduzido em uma prova.

15.3.1. Quando em qualquer Divisão, não for possível realizar a corrida Final, serão dessa prova, considerados para o CPRx/CPIX apenas os pontos previstos nos Art's. 15.2 e 15.2.2, correspondentes à classificação de cada piloto, após as Corridas de Qualificação.

15.4. Para ser classificado no Campeonato, um condutor deverá nos termos do art 13.3 das PGAK ter participado num mínimo de quatro provas do CPRx.

15.5. Em todas as classificações finais do campeonato, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate, previstas no Art.13.1.2 das PGAK.

15.6. Nos termos do Anexo II das PGAK, considera-se que uma prova do CPRx é o conjunto da atividade desportiva disputada num fim-de-semana composta pelos treinos livres, treinos cronometrados, corridas de qualificação, meias-finais e final.

15.7. Validade do campeonato

Para que o Campeonato possa ter validade e ser atribuído o título de Campeão, em qualquer Divisão ou Subdivisão, terá de haver um mínimo de três pilotos classificados em três provas sem o que o CPRx / CPIRx não será valido nessa divisão ou subdivisão.

Caso tal não aconteça, será declarado Vencedor aquele que obtiver maior número de pontos cumprindo as regras específicas de cada campeonato em que participou. (Art 13.3.2 das PGAK).

ART. 16. PRÉMIOS FINAIS NO CAMPEONATO

16.1. Os prémios finais serão atribuídos nos termos definidos no Art. 23 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK).

ART. 17. RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

17.1. Reclamações ou apelos e Direito de Revisão

Devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 14.1, 14.2 e 14.3 das PGAK.

17.1.1. Penalidades em tempo

Nos termos do Art. 14.3.5 das PGAK e 35.2 das PERxKx, as penalidades em tempo previstas nas PERxKx, neste Regulamento Desportivo ou Técnicos Nacional de Ralicross e Kartcross, não são suscetíveis de apelo.

17.2. Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento

Serão analisados e decididos pela Direção da FPAK.

17.3. Modificações ao presente regulamento

Será introduzida, conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

ART. 18. TREINOS PRIVADOS

18.1. Treinos privados na pista onde se realizará uma prova do Campeonato de Portugal de Ralicross, indicada no art 2.1, são autorizados até 15 dias antes da prova.

ART. 19. PROMOÇÃO DO CAMPEONATO

19.1. Obrigações contratuais

Os clubes organizadores das provas do CPRx obrigam-se a promover as suas provas inscritas no Calendário Desportivo Nacional de Ralicross e Kartcross, com especial incidência em:

- Divulgação antecipada nos OCS locais e/ou nacionais.
- Divulgação antecipada nas redes Sociais do próprio Clube e outras, bem como nas plataformas dedicadas ao Offroad.
- Contratação de serviços de Streaming, com colocação das imagens nas diferentes plataformas e canais de TV.
- Contratação de comentador habilitado para dar suporte às imagens de streaming.
- Serviço de speaker durante a prova.
- Serviço de entrevistas aos vencedores e a outros pilotos.

ATUALIZAÇÕES		
Data	Estado	Artigo
21/01/2026	Atualizado	4.1.2.a)
16/02/2026	Atualizado	2.1. Campeonatos em disputa:
16/02/2026	Atualizado	9.9. Simulação de arranques Apenas autorizado nos treinos livres. Nos termos do Artº 20.3.1 b) das PERxKx, todos os pilotos, no início da 1ª volta da sua série de treinos livres, poderão, por sua opção, efetuar uma simulação de arranque, sob a orientação do DP/DC. A simulação de arranque terá de ser efetuada numa única tentativa e sem qualquer paragem após a simulação, tendo o piloto de obrigatoriamente prosseguir o seu treino livre sem qualquer paragem após a simulação. Qualquer infração a esta regra será penalizada com 5 segundos a acrescentar ao tempo total da 1ª corrida de qualificação (Artº 14.4 das PERxKx). Esta penalização será acumulável com outras que lhe venham a ser aplicadas na 1ª corrida de qualificação.
16/02/2026	Atualizado	9.11.2.2. Bandeira de xadrez antecipada ou atrasada e paragem de corrida com bandeira vermelha Pelo não cumprimento da Joker Lap, serão aplicadas as penalizações previstas nos Artºs 6.8.1.2, 6.8.1.2.1 e 6.8.1.3 das Prescrições Específicas de Ralicross e Kartcross.
16/02/2026	Atualizado	10.1.
16/02/2026	Atualizado	11.3.
23/03/2026	Atualizado	11.6.
25/03/2026	Atualizado	9.11.2.1. Passar na 1ª volta Penalização nos termos do Art. 6.8.1.1 das Prescrições Específicas de Ralicross e Kartcross.